



TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 053/2017, CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO (LOCAÇÃO), MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO EM GESTÃO DE PPA/LDO/LOA, CONTABILIDADE E TESOURARIA, GERAÇÃO PARA TRIBUNAIS DE CONTAS TCE/MT (APLIC), GESTÃO RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, GESTÃO DE COMPRAS, GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, GESTÃO DE PATRIMÔNIO, GESTÃO DE ALMOXARIFADO, GESTÃO DE FROTAS, GESTÃO DE COMBUSTÍVEL WEB ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNÉTICO, GESTÃO DE PROCESSOS WEB, GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL WEB, GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA EM ATENDIMENTO À LC 131/2009, GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TUDO ISSO COM PLENO ATENDIMENTO À LEI Nº 4.320/64, À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, À NBCASP E ÀS NORMATIVAS DO TCE-MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SORRISO E A EMPRESA AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso, de um lado o **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, doravante denominado **“MUNICÍPIO”**, e do outro lado a **AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.804.377/0003-59, estabelecida à Av. Natalino João Brescansin, n.º 499, Centro, CEP 78+890-000, na cidade de Sorriso/MT, representada neste ato por seu sócio proprietário o Sr. JOSÉ CARLOS URIAS, portador da cédula de identidade RG sob n.º 4.238.290-6 SSP/PR e CPF/MF sob n.º 596.277.789-15, doravante denominada **“PROMITENTE FORNECEDORA”**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipais 044/2013 e Lei Municipal n.º 2.181/2013 de data de 03 de Abril de 2013, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Sorriso e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2017**, firmam o presente Termo de Apostilamento, obedecidas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1.** Constitui objeto do presente termo de aditivo o reequilíbrio econômico financeiro com reflexo positivo, e a prorrogação de prazo por iguais e sucessivos períodos devido a continuidade da prestação dos serviços do contrato 053/2017, tendo em vista as necessidades das Secretarias Municipais, conforme justificativas e requerimentos em anexo, nos termos dos artigos 57 e 65 da Lei 8666/93, e cláusulas primeira e sexta do contrato, conforme abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR

Parágrafo Primeiro – Acrescenta-se através do presente termo aditivo de reequilíbrio econômico financeiro com reflexo positivo o valor de **R\$ 78.816,00** (setenta e oito mil, oitocentos e dezesseis reais), o valor global do presente contrato passará a ser de **R\$ 1.423.827,24** (um milhão quatrocentos e vinte e três mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos), conforme quadro abaixo:

LICENCIAMENTO DE SOFTWARE E MANUTENÇÃO OPERACIONAL

Item	Discriminação dos Software	Modelo/Marca	Und	Qtde	Valor unit.	Valor total
1	Gestão de PPA/LDO/LOA, Contabilidade e Tesouraria em conformidade com a Lei 4.320/64, LRF e normativas do TCE-MT	ÁGILI / CONTÁGIL	Mês	12	R\$ 8.909,08	R\$ 106.908,96
2	Geração para Tribunais de Contas TCE/MT (APLIC)	ÁGILI / CONTÁGIL	Mês	12	R\$ 4.013,97	R\$ 48.167,64
3	Recursos Humanos e Folha de Pagamento	ÁGILI / CONTÁGIL	Mês	12	R\$ 5.580,42	R\$ 66.965,04
4	Gestão de Compras	ÁGILI / CONTÁGIL	Mês	12	R\$ 3.132,86	R\$ 37.594,32
5	Gestão de Licitações e Contratos	ÁGILI / CONTÁGIL	Mês	12	R\$ 3.181,81	R\$ 38.181,72
6	Gestão de Patrimônio	ÁGILI / CONTÁGIL	Mês	12	R\$ 3.720,28	R\$ 44.643,36
7	Gestão de Almoxarifado	ÁGILI / CONTÁGIL	Mês	12	R\$ 2.202,78	R\$ 26.433,36
8	Gestão de Frotas	ÁGILI / CONTÁGIL	Mês	12	R\$ 2.692,30	R\$ 32.307,60
9	Gestão de Combustível web através de cartão magnético	ÁGILI / CONTÁGIL	Mês	12	R\$ 8.321,67	R\$ 99.860,04
10	Gestão de Processos web	ÁGILI / CONTÁGIL	Mês	12	R\$ 29.272,71	R\$ 351.272,52
11	Gestão Tributária Municipal web	ÁGILI / CONTÁGIL	Mês	12	R\$ 14.195,79	R\$ 170.349,48
12	Gestão do ISSQN com Emissão de NFS-e	ÁGILI / CONTÁGIL	Mês	12	R\$ 24.475,52	R\$ 293.706,24
13	Portal da Transparência em atendimento à LC 131/2009	ÁGILI / CONTÁGIL	Mês	12	R\$ 4.993,00	R\$ 59.916,00
14	Gestão da Assistência Social	ÁGILI / CONTÁGIL	Mês	12	R\$ 3.960,08	R\$ 47.520,96
TOTAL					R\$ 118.652,27	R\$ 1.423.827,24

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A vigência será de 12 (doze) meses, ficando o mesmo vigente de **01/08/2019** à **31/07/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO SALDO DO CONTRATO:

3.1. A Contratada reconhece que nada tem a receber do saldo remanescente contratual relativos a serviços que não foram executados.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas relativas a este Termo Aditivo correrão por conta de recursos previstos em **Orçamento Municipal do Exercício de 2019**, conforme **Parecer Contábil nº 265/2019**, das seguintes dotações orçamentárias:



ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR 2019	VALOR 2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	03.001.04.123.0002.2078	MANUT. DAS ATIV. DA SEMFAZ	339039	64	R\$ 257.971,80	R\$ 361.160,52
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS.	05.001.15.451.0002.2102	MANUT. DAS ATIV. DA SEMOSP	339039	172	R\$ 19.800,00	R\$ 27.720,56
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	08.005.08.244.0002.2019	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	339039	381	R\$ 55.069,85	R\$ 77.097,79
MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	10.001.04.122.0002.2010	MANUT. DAS ATIV. DA SEMAD.	339039	440	R\$ 260.419,30	R\$ 364.587,42

CLÁUSULA QUINTA – DO AMPARO LEGAL:

5.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo artigo 57, II e 65, ambos da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 053/2017, firmada em 03/07/2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ASSINATURA

8.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (duas) vias de igual teor e efeito, caracterizando o ciente de todas.

Sorriso - MT, 31 de julho de 2019.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENÉZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL

AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA
JOSÉ CARLOS URIAS
PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

NOME: ROGERIO FERREIRA DE SOUSA
CPF: 007.054.121-30

NOME: MARISETE M BARBIERI
CPF: 651.470.061-68